Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.201 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA (LOTEAMENTO CAMPO SANTA MARIA)".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 06, Quadra "B", situado na Rua "A", do Loteamento Campo Santa Maria, de propriedade do Sr. MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 263/1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.791 DE 12/12/1981.